

CENTRO DE ESTUDOS**Portaria ESPGE n.º 1, de 26-1-2011**

Cessa os efeitos das designações anteriores e designa os novos Coordenadores, Subcoordenadores e Monitores do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito do Estado da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado para o 1.º semestre de 2011

A Procuradora do Estado Diretora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento no artigo 15, inciso III do Regimento Interno da ESPGE e prévia homologação do Conselho Curador, na reunião realizada no dia 06.12.2010, resolve:

Artigo 1.º - Cessar os efeitos das designações anteriores para Coordenação, Subcoordenação e monitoria do Curso de Especialização da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, na área de Direito do Estado.

Artigo 2.º - Designar para a Coordenação do Curso de Especialização em Direito do Estado, Módulo III, disciplinas Direito Administrativo I e II, 1.º semestre de 2011: I – Coordenadora: Marily Diniz Amaral Chaves, RG: 18.608.177-7. II. Subcoordenadores: 1 - Carlos José Teixeira de Toledo, RG: 17.266.141-9; 2 Ruth Helena Pimentel de Oliveira, RG: 13.498.650.

Artigo 3.º - Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação do Curso de Especialização em Direito do Estado, Módulo III, disciplinas Direito Administrativo I e II, no 1.º semestre de 2011: Cristiana Corrêa Conde Faldini, RG: 21.416.372; Maria Clara Ozuna Diaz Falavigna, RG: 3.796.746-0; Liliane Kiomi Ito Ishikawa, RG: 17.896.881; Célia Mariza de Oliveira Walvis, RG n.º 95145558-8; Enio Moraes da Silva, RG n.º 11916110.

Artigo 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5.º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Comunicado

Para o Curso "Audiência Trabalhista e Ônus da Prova no Processo do Trabalho", promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo - AASP, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2011, às 9 horas, com carga horária de 4 horas, localizada à Rua Álvares Penteado, 151 – Centro – São Paulo - SP, fica deferida a seguinte inscrição:

Carlos Henrique Giunco

Comunicado

Para o Curso "Cuidados na elaboração dos Recursos Especial e Extraordinário em Matéria Cível", promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo - AASP, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2011, às 19 horas, com carga horária de 2 horas, localizada à Rua Álvares Penteado, 151 – Centro – São Paulo - SP, ficam deferidas as seguintes inscrições:

Ana Lúcia Ikeda Oba
Lygia Helena Carramenha Bruce

Comunicado

EDITAL DE ABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS
Turma 2011-2012

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann" - EAP, em parceria com a Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado - ESPGE, pelo Extrato do Termo de Cooperação, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de novembro de 2010, Seção I, páginas 11 e 48, faz saber que está aberto o período de inscrições no processo seletivo para preenchimento de 50 vagas para o Curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu) em Direitos Humanos, Turma 2011-2012, nas condições abaixo assinaladas:

Inscrições

1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 28 DE JANEIRO A 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

1.1. Os interessados deverão preencher o formulário disponível no site [www.pge.sp.gov.br/Escola Superior](http://www.pge.sp.gov.br/Escola_Superior). Após preencher e gravar os dados, o documento deverá ser impresso em 2 (duas) vias e protocolado, dentro do prazo acima referido, acompanhado do currículo e cópia simples dos documentos para comprovação da titulação referida no formulário.

1.2. Os funcionários da Secretaria da Administração Penitenciária deverão protocolar os documentos citados no item 1.1. na Secretaria da EAP, situada na avenida General Ataliba Leonel, n.º 656, São Paulo/SP, das 9 às 18 horas. Os Procuradores do Estado e Funcionários da PGE deverão protocolar os documentos na ESPGE, situada na rua Pamplona, n.º 227, 2.º andar – São Paulo, das 9:30 às 17:30 horas. Informações pelo site ou pelo telefone EAP/CECAD-RH (11)2221-1983 ou ESPGE (11)3286-7020.

Vagas

2. De acordo com o plano de trabalho firmado entre a EAP e a ESPGE, a primeira turma será dirigida aos que exercerem a função de Gestores da EAP e aos procuradores do Estado, Autárquicos e Servidores da PGE, graduados em nível superior em qualquer área do conhecimento, com a seguinte distribuição de vagas:

| Cargo | N.º de vagas |
|--|--------------|
| PGE | |
| Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos e Servidores | 10 |
| SAP | |
| Sede da SAP | 4 |
| EAP | 4 |
| Coordenadores Regionais de Unidades Prisionais, Coordenador de Saúde e Coordenador de Reintegração Social e Cidadania | 7 |
| Diretor de Departamento III (de unidades prisionais), sendo cinco para cada região do Estado (Capital e Grande São Paulo, Corevali, Central, Nordeste e Oeste) | 25 |

(05 por Coordenadoria)

Processo seletivo

2. O processo seletivo consistirá na análise do currículo pela Coordenação do Curso e entrevista.

2.1. Somente serão reconhecidos os títulos mencionados no formulário de inscrição que estiverem acompanhados da cópia comprobatória.

2.2. A divulgação do resultado da seleção dos currículos será no dia 15 de fevereiro de 2011, pelo Diário Oficial.

2.3. A entrevista será realizada nos dias 22 e 23/2011, das 9h às 12 h e das 14h às 17 h, na Sede da ESPGE.

2.4. A divulgação do resultado final com o nome dos aprovados será publicado no site referido no item 1.1 no dia 25 de fevereiro 2011, e após, no Diário Oficial.

2.5. O cronograma das aulas e respectivos professores serão oportunamente divulgados no site referido no item 1.1., após a publicação do resultado da seleção.

Matrícula

3. A matrícula dos alunos aprovados será realizada de 1 a 4 de março de 2011, das 9:00 às 17:30 horas, na Secretaria da ESPGE. As instruções para o procedimento serão disponibilizadas no site referido no item 1.1 e serão remetidas ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição no dia 25 de fevereiro de 2011.

3.1. Não ocorrendo o preenchimento das vagas haverá a publicação da lista da segunda chamada no dia 10 de março de 2011.

Dados sobre o Curso de Pós-graduação - Especialização lato sensu em Direitos Humanos

4. O Curso destina-se ao aperfeiçoamento técnico-profissional, pesquisa, reflexão e consolidação de conceitos nas áreas Direitos Humanos, Filosofia, Didática e Metodologia, com enfoque multidisciplinar, em nível de pós-graduação, na modalidade lato sensu, com o fim de formar aplicadores e multiplicadores.

4.1. A duração será de 390 (trezentas e noventa) horas-aula, a serem ministradas em três (três) módulos semestrais, com início no dia 16 de março de 2011, quarta-feira e término em julho de 2012, conforme dados das tabelas a seguir:

| Disciplinas | Carga-Horária |
|---|---------------|
| Gerais | |
| Didática de Ensino Superior | 60h |
| Metodologia do Trabalho Científico | 16h |
| Filosofia I | 100h |
| Específicas | |
| Teoria Geral dos DH | 24h |
| O Direito Internacional dos DH e Direito Brasileiro | 52h |
| A Constituição Federal, o Estado Democrático de Direito e os Direitos Humanos | 56h |
| A Advocacia Pública e os Direitos Humanos | 52h |
| Clínicas | 30h |
| Total | 390h |

4.2. As aulas serão ministradas às quartas-feiras, das 8 às 18 horas, nas dependências da ESPGE podendo ser, excepcionalmente, realizadas em outro dia da semana e local, conforme comunicado da Coordenação.

4.3. A Coordenação do Curso de Direitos Humanos estará a cargo da ESPGE.

4.4. A Disciplina Clínicas implica na realização de pesquisa de campo, que deverá ser desenvolvida ao longo do curso, em grupos de no máximo 3 (três) alunos, ao fim do qual deverá ser apresentado relatório que contenha pelo menos uma proposta – medida normativa de qualquer natureza ou política pública – destinada à concretização dos direitos humanos, que comporá a avaliação do aluno para fins de aprovação. A pesquisa de campo poderá ser realizada em qualquer ente público ou privado (Unidades Prisionais, Procuradoria Geral do Estado, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.) em cujas atividades haja conexão imediata com o tema dos direitos humanos.

Avaliação

5. A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do(a) aluno(a) e sua assiduidade. O aluno será aprovado se atingir a nota média de avaliação igual ou superior a 7 (sete) e obtiver 75% de frequência, em cada disciplina.

5.1. Para obtenção do título de Especialista o aluno, além de cumprir os requisitos do item anterior, deverá apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão dos créditos, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o qual deverá versar sobre tema pertinente ao Curso, sob a supervisão de Orientador escolhido pelo aluno dentre o rol indicado pela Diretoria da ESPGE, devendo obter conceito final emitido pela banca julgadora igual ou superior a "C" (equivalente a nota 7).

Custo

6. O Curso será gratuito aos servidores da Secretaria da Administração Penitenciária

7. O Curso será gratuito aos Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos e aos Servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado.

7.1. Os Procuradores do Estado receberão diárias e reembolso das despesas de transporte, nos termos da regulamentação do Centro de Estudos.

7.2. O Curso será realizado sem prejuízo das funções habituais.

7.3. Os Procuradores do Estado, Procuradores de Autarquia e Servidores Públicos Estaduais poderão inscrever-se somente com a autorização da respectiva unidade.

Comunicado

EDITAL DE ABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO AMBIENTAL
Turma 2011-2012

O Centro de Estudos, por meio da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que está aberto o período de inscrições no processo seletivo para preenchimento de 30 vagas para o Curso de Pós-Graduação - Especialização lato sensu em Direito Ambiental – Turma 2011-2012, dirigido aos Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos, Servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado, Servidores Públicos de outros órgãos e demais Graduados em nível superior em qualquer área do conhecimento, observada esta prioridade para ingresso, nas condições abaixo assinaladas:

Inscrições

1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 14 de janeiro a 11 de fevereiro de 2011.

1.1. Os interessados deverão preencher o formulário disponível no site [www.pge.sp.gov.br/Escola Superior](http://www.pge.sp.gov.br/Escola_Superior). Após preencher e gravar os dados no prontuário, o documento deverá ser impresso em 2 (duas) vias e protocolado, dentro do prazo acima referido, na Secretaria da ESPGE, situada na rua Pamplona, n.º 227, 2.º andar, das 9:30 às 17:30 horas, acompanhado do currículo e cópia simples dos documentos para comprovação da titulação referida no formulário.

Processo seletivo

2. O processo seletivo consistirá na análise do currículo pela Coordenação do Curso. Somente serão reconhecidos os títulos mencionados no formulário de inscrição que estiverem acompanhados da cópia comprobatória. Se a Coordenação entender necessário, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para entrevista.

2.1. A divulgação do resultado da seleção será no dia 25 de fevereiro de 2011, às 17 horas.

Matrícula

3. A matrícula dos alunos aprovados será realizada de 28 de fevereiro a 2 de março de 2011, das 9:00 às 17:30 horas, na Secretaria da ESPGE. As instruções para o procedimento serão disponibilizadas no site e remetidas ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição no dia 25 de fevereiro de 2011.

Dados sobre o Curso de Pós-graduação - Especialização lato sensu em Direito Ambiental

4. O Curso destina-se ao aperfeiçoamento técnico-profissional, pesquisa, reflexão e consolidação de conceitos nas áreas Direito Ambiental, Filosofia, Hermenêutica, Didática e Metodologia.

4.1. A duração será de 360 horas-aula, a serem ministradas em três (três) módulos semestrais, com início no dia 11.3.2011, sexta-feira e término em julho de 2012, conforme dados das tabelas a seguir:

| Disciplinas | Carga-Horária |
|--|---------------|
| Básicas | |
| Didática de Ensino Superior (optativa) | 60h |
| Direito Ambiental Aplicado (optativa) | 60h |
| Metodologia do Trabalho Científico | 28h |
| Filosofia do Direito/Teoria Geral do Direito | 60h |
| Específicas | |
| Direito Ambiental I | 80h |
| Direito Ambiental II | 76h |
| Direito Ambiental III | 56h |
| Total | 360h |

4.2. Observa-se que é obrigatório:

a) O aluno ser aprovado na Disciplina de Didática ou Direito Ambiental Aplicado, que serão oferecidas como matérias optativas.

b) O aluno deverá escolher no início do curso qual das disciplinas pretende cursar, devendo-se consignar que para o oferecimento das duas disciplinas, concomitantemente, será necessário que no mínimo 40% (quarenta) por cento de alunos optem por uma delas.

c) Se não for atingido o número mínimo de alunos para formar uma das turmas, ficará a cargo da Coordenação do Curso e da Diretoria da ESPGE escolher qual das disciplinas será oferecida, a qual passará a ter caráter obrigatório para todos os alunos.

d) Somente o aluno que optar por cursar a Disciplina Didática será habilitado para o exercício do magistério superior.

4.3. As disciplinas serão ministradas às sextas-feiras, das 8 às 18 horas, nas dependências da ESPGE podendo ser, excepcionalmente, realizadas em outro dia da semana e local, conforme comunicado da Coordenação.

4.4. A Coordenação do Curso de Direito Ambiental estará a cargo do Dr. Marcelo Gomes Sodré, Procurador do Estado, Mestre e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica.

Avaliação

5. A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do(a) aluno(a) e sua assiduidade. O(a) aluno será aprovado se atingir a nota média de avaliação igual ou superior a 7 (sete) e obtiver 75% de frequência, em cada disciplina.

5.1. Para obtenção do título de Especialista o aluno, além de cumprir os requisitos do item anterior, deverá apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão dos créditos, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o qual deverá versar sobre tema pertinente ao curso, sob a supervisão de Orientador escolhido pelo aluno dentre o rol indicado pela Diretoria da ESPGE, devendo obter conceito final emitido pela banca julgadora igual ou superior a "C" (equivalente a nota 7).

Custo

6. Nos termos do Decreto n.º 54.988, de 5 de novembro de 2009:

a) O curso será gratuito para os Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos e aos servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado.

b) Os Servidores Públicos de outros órgãos e entidades estaduais poderão ter isenção no pagamento da mensalidade e taxa de matrícula, caso seja constatada capacidade ociosa equivalente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das vagas inicialmente abertas, e caracterizada a inexistência de custo adicional.

c) O Curso será pago para os demais bacharéis em Direito não vinculados à Administração Pública Estadual e o valor será divulgado assim que o perfil da Turma for configurado no processo de seleção.

6.1. Os Procuradores do Estado receberão diárias e reembolso das despesas de transporte, nos termos da regulamentação do Centro de Estudos.

6.2. O Curso será realizado sem prejuízo das funções habituais.

6.3. Os Procuradores do Estado, Procuradores de Autarquia e Servidores Públicos Estaduais poderão inscrever-se somente com a autorização da respectiva unidade.

Extrato de Reajuste

Proc.PGE/CE 17040-452612/2006

Contratante: Centro de Estudos da PGE.

Contratada: Companhia de seguros do Estado de São Paulo - COSESP

Objeto: Locação de imóvel – Edifício da Rua Pamplona, 227 – 2º andar

Reajuste referente à variação do índice IPC/FIPE do período de dezembro/2010 a novembro/2010.

O Valor mensal reajustado passa a ser de R\$ 7.998,76, a ser aplicado a partir de dezembro/2010.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**Comunicado**

EDITAL DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

A Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas, no período compreendido entre os dias 07 a 18 de Fevereiro de 2011, as inscrições para Estágio de estudantes de Direito, para preenchimento de 15 vagas existentes, além daquelas que se verificarem ou vierem a ser criadas ou destinadas para a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, área do Contencioso Geral.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser assinado pelo interessado ou procurador habilitado e entregue, mediante recibo, na Praça da Sé, 270, 1º andar, ou encaminhado para o e-mail amodotti@sp.gov.br.

No ato da inscrição, o candidato declarará estar matriculado nos últimos 2 (dois) anos, ou quatro últimas etapas semestrais, do curso de Direito.

Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências 5% das vagas (1). Esses candidatos deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentaram (Anexo II). Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as vagas ficarão liberadas para os demais candidatos (Lei Complementar Estadual 683, de 18-9-1992).

O candidato aprovado deverá, quando da Assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente.

O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, comprovar a matrícula nos dois últimos anos do curso de Direito (4º ou 5º ano) ou, nos últimos quatro semestres (mínimo, no 7º (sétimo) semestre), para cursos semestrais.

O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição.

Os candidatos deverão comparecer no dia 28 de fevereiro de 2011 às 14 horas, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, localizada na Praça da Sé, 270, para a realização do exame, consistente em prova escrita, composta de questões de múltipla escolha, além de uma dissertação que deverá ser desenvolvida em, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) linhas; as questões de múltipla escolha versarão sobre Direito Administrativo, Direito Processual e Direito Constitucional; a dissertação versará sobre Direito Constitucional.

A prova escrita terá duração total de 2h30min (duas horas e meia), devendo o candidato comparecer ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de cópia de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Não será permitido o ingresso de candidatos aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, shorts, calças curtas ou chinelos.

Durante a realização das provas não será permitida a consulta a qualquer legislação, doutrina, jurisprudência, ou anotações afins.

Caso o candidato utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso, será eliminado do certame.

Durante a realização das provas, é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares, bip's, pagers, rádios, walkmans, cdplayers, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletro-eletrônico. O candidato que fizer uso de tais equipamentos será excluído do certame.

A seleção e a classificação dos candidatos será feita base em nota obtida na prova escrita, sendo considerado aprovado aquele que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na dissertação, na prova de Direito Processual Civil, de Direito Administrativo e de Direito Constitucional.

O credenciamento dos candidatos aprovados será feito de acordo com a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, observando-se o limite de vagas existentes.

Os estagiários cumprirão jornada semanal de 20 (vinte) horas, percebendo bolsa mensal de valor correspondente até 60% (sessenta por cento) do valor de referência de vencimentos fixados na Tabela I, para cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, nos termos do Decreto nº 48.414/2004 e da Resolução PGE nº 003, de 18 de janeiro de 2008, que hoje importa em R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), e vale transporte fixado em R\$ 4,00 (quatro reais) por dia de comparecimento.

As informações podem ser obtidas no "site" da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do "site" ou pessoalmente nos endereços de inscrição. Este concurso terá validade de um ano.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**ANEXO I**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.

_____, filho de _____, e de _____, natural de _____/_____/_____, nascido aos ____/____/_____, portador da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____, residente e domiciliado na _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone(s) nº(s) _____

_____, (e-mail) aluno regularmente matriculado no _____º ano da Faculdade de Direito _____

_____, na Cidade de _____, preenchendo os requisitos do Edital, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Declara, desde já, estar matriculado(a) nos três últimos anos do curso de Direito do(a) _____

Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo _____ de _____ de 2011.

assinatura do (a) candidato (a)
ANEXO II

*SOMENTE PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO.

(nome).....portador da Cédula de Identidade RG Nº _____, residente e domiciliado..... (telefone), (e-mail), aluno(a) regularmente matriculado(a) no.....ano da Faculdade de Direito....., preenchendo os requisitos constantes do edital de concurso, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Estágio junto a essa Procuradoria do Patrimônio Imobiliário. O requerente declara que é portador de deficiência _____, cujo grau é _____, para os fins da Lei Complementar Estadual 683/92.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo,/...../2011.

assinatura do (a) candidato (a)

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2011/2012
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2011
PROCESSO: 18575-564339/2006
INTERESSADO: Superior Tribunal de Justiça
LOCALIDADE: Brasília

ASSUNTO: Afastamento de Procurador do Estado para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, exercer em Comissão de Assessor no Gabinete do Ministro Humberto Martins

RELATOR: Conselheiro Fernando Franco
Resolvendo questão de ordem proposta pelo Conselheiro Marcelo Grandi Giroldo, do Conselho deliberou, por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Marcus Vinícius Armani Alves, Adalberto Robert Alves, Fernando Franco, José Luiz Borges de Queiroz e Eduardo José Fagundes, retirar o processo da pauta desta sessão, incluindo-o na da 4ª sessão ordinária.

PROCESSO: 18492-66112/2011
INTERESSADA: Claudia Polto da Cunha

LOCALIDADE: São Paulo
ASSUNTO: Afastamento da Carreira para, sem prejuízo dos vencimentos, para atuar nas funções de Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, bem como junto à Companhia Paulista de Parcerias - CPP, ambos vinculados à Secretaria da Fazenda

RELATOR: Conselheiro Eduardo José Fagundes
Resolvendo questão de ordem proposta pelo Conselheiro Marcelo Grandi Giroldo, do Conselho deliberou, por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Marcus Vinícius Armani Alves, Adalberto Robert Alves, Fernando Franco, José Luiz Borges de Queiroz e Eduardo José Fagundes, retirar o processo da pauta desta sessão, incluindo-o na da 4ª sessão ordinária.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 27-1-2011

No Processo PGE-18846-527299/2007 – 3º Volume: Com fundamento na cláusula 3ª do Contrato PR.9- N° 02/2007, celebrado em 27-11-2007, parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei Federal 8.666-93; parágrafo 8º, do artigo 62 da Lei Estadual 6.544-89, e suas alterações posteriores, bem como de acordo com a Resolução PGE-83/94, autorizo o reajuste da base mensal referente